

Perguntas frequentes versão 05 – 08/05/2020:

Regime de Tratamento Excepcional



***DOCENTES,
TIREM SUAS DÚVIDAS SOBRE O:***

RTE





Quais são minhas obrigações como docente durante o RTE?

São as seguintes:

- a) Disponibilizar, semanalmente, um roteiro de estudos aos alunos com atividades que possam ser realizadas em casa, como leituras, exercícios, vídeos, fóruns de discussão, questionários, entre outras possibilidades.
- b) Controlar a frequência dos estudantes apenas pela participação nas atividades realizadas por eles sem que esta ação tenha qualquer relação com as notas obtidas ou com a conexão da internet no momento da realização das atividades.
- c) Garantir semanalmente aos discentes canais de atendimento a dúvidas e momentos de acompanhamento, deixando estas ações claramente explicitadas no SIGAA para fácil localização.
- d) Atualizar o Plano de Curso da disciplina e os Tópicos de Aula disponíveis no SIGAA para que as atividades realizadas em RTE fiquem devidamente registradas.
- e) Monitorar o funcionamento de sua disciplina e reportar ao coordenador de curso as possíveis dificuldades encontradas.



2

Perguntas frequentes versão 05 – 08/05/2020:
Regime de Tratamento Excepcional – RTE



Sou obrigado a realizar encontros virtuais com meus alunos?



Não. Esta decisão ficará a critério de cada docente. Mas o docente que realizar um encontro virtual com sua turma deverá fazê-lo no horário regular da disciplina e **não poderá cobrar presença dos estudantes pela participação nesses encontros.** Recomendamos também que o encontro seja gravado e disponibilizado posteriormente para aqueles alunos que não conseguiram participar.



3

*Perguntas frequentes versão 05 – 08/05/2020:
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*



Posso utilizar outra plataforma ao invés do SIGAA para postar o material de estudos?



Sim, desde que esta plataforma seja acessível a todos os estudantes da turma.



4

RTE

Qual será o procedimento adotado para os alunos que não realizarem as atividades do RTE por motivos justificados?

Os alunos que não possuem condições de realizar as atividades propostas durante o RTE e entregaram suas autodeclarações, terão um período definido no Calendário Didático da Graduação para fazerem essas atividades assim que as aulas presenciais retornarem.

O professor deverá disponibilizar a estes alunos impossibilitados as mesmas atividades (ou atividades similares) que os demais alunos fizeram durante o período de RTE.

No caso da atividade ser um encontro virtual (Google Meet, por exemplo), o professor poderá gravar a atividade e deixá-la disponível em plataforma institucional (SIGAA, por exemplo).



5

*Perguntas frequentes versão 05 – 08/05/2020:
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*

RTE

Onde encontro mais informações sobre ferramentas de tecnologia de informação e comunicação?

A DTI preparou uma página onde disponibiliza tutoriais e exemplos de utilização das ferramentas do G Suite. A página pode ser acessada neste endereço: <https://bit.ly/covidRTE>

O CEDUC também já disponibilizou tutoriais para uso de recursos que podem auxiliar os docentes na produção de materiais educacionais virtuais e no uso da plataforma Moodle. Os tutoriais podem ser acessados pelo endereço: ceduc.unifei.edu.br.

Novos tutoriais serão inseridos constantemente, por isso, acesse o site com frequência.

Caso o docente tenha sugestões de ferramentas para que sejam feitos tutoriais, pode enviá-las para: secretaria.neoa@unifei.edu.br



6

Perguntas frequentes versão 05 – 08/05/2020:
Regime de Tratamento Excepcional – RTE

RTE

Tenho alunos com necessidades educacionais específicas matriculados em minha disciplina. Como devo proceder neste caso?

O professor nesta situação continuará contando com o apoio do CEDUC, do NEI e do NEOA para adaptar as atividades propostas e torná-las inclusivas. Assim, deverá enviar os materiais a serem adaptados para o NEOA, conforme orientações e cronograma de submissão já divulgados no início do semestre.

Caso precise de mais esclarecimentos ou ajuda, pode entrar em contato pelos emails: secretaria.neoa@unifei.edu.br ou nei.itajubá@unifei.edu.br.



7

*Perguntas frequentes versão 05 – 08/05/2020:
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*

RTE

*Sou um professor que ministra disciplina em laboratório de computação.
Minha disciplina pode ser oferecida em RTE?*

Sim. Caberá a você pensar em atividades computacionais que possam ser desenvolvidas pelos estudantes em casa.



RTE

As avaliações deverão obrigatoriamente ser feitas durante o RTE?

Nesta segunda fase de RTE, conforme a Resolução 33 do CEPEAd, os professores deverão propor atividades avaliativas dos componentes curriculares para compor 100% da nota total da disciplina (N1, N2 e Substitutivas). As atividades avaliativas podem ser: provas dissertativas e/ou de múltipla escolha; projetos; trabalhos individuais ou em grupo; listas de exercícios; resenhas, entre outras. Estas atividades não poderão ser ofertadas/realizadas de forma síncrona, ou seja, no horário apenas da aula, em tempo “real”. As **provas dissertativas e/ou de múltipla escolha** deverão ser disponibilizadas no horário de início regular da disciplina e permanecer disponíveis para acesso dos discentes por, **no mínimo, 24 horas**. O tempo de execução da atividade deverá ser determinado pelo professor e ser condizente com a proposta avaliativa do componente curricular. Os discentes deverão entregar obrigatoriamente por meio de ferramenta institucional (SIGAA, Moodle, Google Classroom) as respostas destas atividades. Os **projetos, trabalhos individuais ou em grupo, listas de exercícios, resenhas, entre outras, deverão ficar disponíveis por, pelo menos, uma semana para a realização e entrega**. As atividades avaliativas já realizadas pelos alunos em RTE, na primeira fase, devem ser consideradas pelos docentes para os cálculos dos rendimentos finais dos discentes.



9

*Perguntas frequentes versão 05 – 08/05/2020:
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*



Posso usar Metodologias Ativas com minha turma durante o RTE?



Sim. É altamente recomendável o uso dessas metodologias com os alunos durante as atividades pedagógicas realizadas no RTE.



10

*Perguntas frequentes versão 05 – 08/05/2020:
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*

RTE

Os dias de atividades em RTE contarão como dias letivos para o Calendário Didático da Graduação?

Sim. No Calendário Didático Especial da Graduação para o RTE, proposto pela PRG e aprovado pelo CEPEAd, o período de março (de 02/03 a 14/03) e o período em RTE (de 06/04 a 11/07) serão contabilizados para cumprimento de carga horária e dias letivos.



11

*Perguntas frequentes versão 05 - 08/05/2020:
Regime de Tratamento Excepcional - RTE*

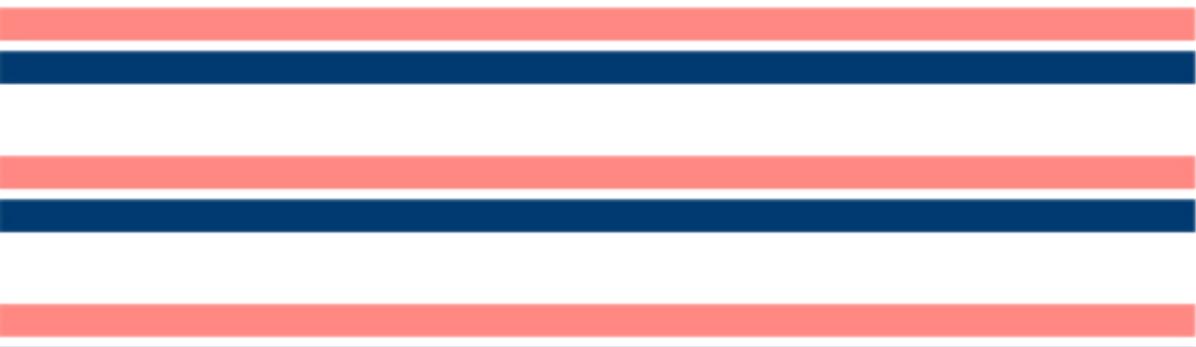


Como devo proceder no SIGAA em relação aos dias em que as aulas ficaram suspensas?



Você **DEVE** cancelar estas aulas. No perfil do docente no SIGAA é possível realizar esta operação.





RTE

Regime de Tratamento Excepcional

